



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **declaração de hipossuficiência econômica e requerimento de isenção de taxas**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286/000254/2022-02**

Interessado: INES ESTER PEREIRA CARPINELLI

1. Trata-se de requerimento de isenção da multa aplicada em desfavor de INES ESTER PEREIRA CARPINELLI, cidadã uruguaia, passaporte nº D520590, por meio do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0785000142022, por não registrar-se no prazo legal de 30 dias (encerrado em 23/10/2014), após receber autorização de residência (em 23/09/2014), tendo excedido em 2692 dia (s).
2. Além de preencher o formulário próprio em que declara hipossuficiência, a estrangeira apresentou por escrito alegações visando demonstrar sua condição social.
3. Consultando os bancos de dados disponíveis, não identifiquei qualquer veículo registrado em nome da requerente.
4. Verifico ainda que existem nos bancos de dados registros de empregos pretéritos (ano de 2014) como "Atendente de Lanchonete" e "Camareira de Hotel".
5. Consulta ao CadÚnico revela que a requerente integra família com renda per capita entre R\$178,00 até meio salário mínimo.
6. A Lei de Migração prevê que não sejam cobradas taxas para o fim de regularização migratória e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas quando o migrante se declara em condição de hipossuficiência econômica, nos termos dos artigos 4º, inciso XII, e 113, § 3º da Lei nº 13.445/2017, bem como da Portaria nº 218/2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regulamenta o artigo 312, §§ 7º e 8º do Decreto nº 9.199/2017.
7. As circunstâncias que constam no presente procedimento são suficientes para atestar que o pagamento da taxa mencionada implicará em dificuldade de subsistência, inviabilizando a regularização migratória.
8. Ademais, a declaração de hipossuficiência possui presunção de veracidade, embora relativa, conforme artigo 3º da Portaria nº 218/2018.
9. Destarte, **DEFIRO** o pedido de isenção das taxas em decorrência da hipossuficiência do requerente.
10. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para atualizar os sistemas e dar ciência ao interessado.
11. Após, archive-se.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22501651**

e o código CRC **D7D6A25D**.

Referência: Processo nº 08286.000254/2022-02

SEI nº 22501651